

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. Da Justificativa:

O Prefeito Municipal de Guaporé, **Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, regulada pelo Decreto Municipal nº 5623/2017, vem apresentar justificativa para a realização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTA RITA, pela inviabilidade de competição, de conformidade com o artigo 31, caput, observando-se as disposições do Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e alterações, em nome do interesse público maior, objetivando executar ações de interesse comum, e conforme justificativas abaixo:

- Por se tratar de entidade que tradicionalmente voltada ao atendimento de pessoas idosas;
- Pois realiza um trabalho de desenvolvimento de acolhimento institucional de idosos;
- Por ter infraestrutura logística para desenvolver atividades de interesse turístico a nível nacional;
- Pelo objetivo geral ser a integração do idoso na comunidade, pela convivência com os diversos segmentos da sociedade;
- Pelo Estatuto do Idoso;
- Por se tratar de trabalho sistêmico, integrado e de grande alcance social;
- Pela histórica atuação da Entidade junto ao Poder Público; e
- Pela autorização firmada na Lei Municipal nº 3866/2018, que autoriza a celebração de Termo de Fomento.

2. Do Período: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

3. Dos Objetivos: Realização, promoção e articulação de ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e de baixa renda.

4. Do Valor Estimado: R\$ 18.045,60 (Dezoito mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

5. Da Dotação Orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO

1102 Fundo M. da Assistência Social

0.018 – Subvenções para Atendimento ao Idoso

3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Social

RECURSO VINCULADO: 1216 FNAS BPSEAC – Bloco de
Proteção Social Especial de Alta Complexidade

0.018 – Subvenções para Atendimento ao Idoso

3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Social

RECURSO VINCULADO: 1195 FMAS/Repasse Municipal

Guaporé/RS, em 29 de maio de 2018.

VALDIR CARLOS FABRIS

Prefeito